



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6848 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 7698/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 25.882.402,85 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos CUSTEIO-SUS**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
681	20.21.10.302.0428.2.087	339 – Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC / SAI / SUS)	Fundo Municipal de Saúde	23.884.402,85
691	20.21.10.302.0428.2.218	339 – Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
693	20.21.10.302.0428.2.218	339 – Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
696	20.21.10.302.0428.2.219	339 – Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Atenção às Urgências / Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
700	20.21.10.302.0428.2.219	339 – Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Atenção às Urgências / Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
708	20.21.10.302.0428.2.230	339 – Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	548.000,00
714	20.21.10.302.0428.2.230	339 – Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	450.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>25.882.402,85</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de junho de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FUNTE DE RECURSOS: 339 - CUSTEIO SUS**

**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Previsão de Arrecadação	2022	R\$	76.301.402,71
Receita Realizada	(A) 01 a 04/2022	R\$	36.282.413,84
	(B) 01 a 04/2021	R\$	11.375.207,51
	(C) 05 a 12/2021	R\$	90.483.950,63
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	101.859.158,14

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{36.282.413,84}{11.375.207,51} \times 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta</math> =</b>			<b>218,96</b>	
Arrecadação Período 05 a 12/2021(C) x $\Delta$ =	R\$	90.483.950,63	x	218,96 %
Arrecadação Projetada =	R\$	198.124.071,66		
<b>TOTAL =</b>	<b>R\$</b>	<b>288.608.022,29</b>		

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 04/2022 (A)	R\$ 36.282.413,84
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$ 288.608.022,29
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 324.890.436,13</b>
<b>Previsão de Receita 2022</b>	<b>R\$ 76.301.402,71</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$ 248.589.033,42</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$ 248.589.033,42</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL	CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 04/2022 (A)	R\$ 36.282.413,84
Resultado Média Mensal	R\$ 9.070.603,46
<b>Projeção até 12/2022</b>	<b>R\$ 108.847.241,52</b>
<b>Previsão de Receita 2022</b>	<b>R\$ 76.301.402,71</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$ 32.545.838,81</b>
<b>Excesso Utilizado no Exercício</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$ 32.545.838,81</b>